

DECISÃO DE DIRETORIA Nº 010-2006-C, 26 de janeiro de 2006.

Dispõe sobre os novos Procedimentos para o Licenciamento de Postos e Sistemas Retalhistas de Combustíveis e dá outras providências.

A Diretoria Plena da CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições estatutárias e regulamentares, à vista do que consta do Processo nº C/704/2004 e do Parecer PJ nº 562/05/PJA e Folha de Despacho PJ nº 1892/05, do Departamento Jurídico, e considerando o contido no Relatório à Diretoria nº 003/2006/C, que acolhe, DECIDE:

Artigo 1º: O Licenciamento de Postos e Sistemas Retalhistas de Combustíveis, da alçada da CETESB – Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, de acordo com a Resolução CONAMA nº 273, de 29 de novembro de 2000, e Resolução SMA nº 05, de 28 de março de 2001, e na conformidade da Lei nº 997, de 31 de maio de 1976, do seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 8.468, de 08 de setembro de 1976, com alterações posteriores, especialmente as promovidas pelo Decreto nº 47.397, de 04 de dezembro de 2002, será feito com observância dos procedimentos constantes dos Anexos e Sub-Anexos a seguir especificados, que integram esta Decisão:

- I - **Anexo I** - PROCEDIMENTO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE POSTOS E SISTEMAS RETALHISTAS DE COMBUSTÍVEIS - ROTEIRO ÚNICO;

- II - **Anexo II** - QUADROS DE EXIGÊNCIAS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE POSTOS E SISTEMAS RETALHISTAS DE COMBUSTÍVEIS, contendo os seguintes Sub-Anexos:
 - a) SUB-ANEXO 01 – QUESTIONÁRIO REFERENTE À INTERVENÇÃO EM RECURSOS NATURAIS;
 - b) SUB-ANEXO 02 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS AO DEPRN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;
 - c) SUB-ANEXO 03 – FCD – FORMULÁRIO PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO; E
 - d) SUB-ANEXO 04 – QUADRO INDICATIVO DE ÁREAS E DE EQUIPAMENTOS;

- III - **Anexo III** - ROTEIRO PARA INSPEÇÃO DE TANQUES AÉREOS DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SUAS TUBULAÇÕES;

IV - Anexo IV - PROCEDIMENTO PARA A IDENTIFICAÇÃO DE PASSIVOS AMBIENTAIS EM ESTABELECIMENTOS COM SISTEMA DE ARMAZENAMENTO SUBTERRÂNEO DE COMBUSTÍVEIS (SASC), contendo os seguintes Sub-Anexos:

- a) SUB-ANEXO 01 – TABELAS PARA DETERMINAÇÃO DO NÚMERO DE SONDAGENS;
- b) SUB-ANEXO 02 – PROCEDIMENTO PARA AVALIAÇÃO DE GASES NO SOLO; E
- c) SUB-ANEXO 03 – PROCEDIMENTOS PARA AMOSTRAGEM DE ÁGUA SUBTERRÂNEA;

V - Anexo V - PROCEDIMENTO PARA A IDENTIFICAÇÃO DE PASSIVOS AMBIENTAIS EM ESTABELECIMENTOS COM SISTEMA DE ARMAZENAMENTO AÉREO DE COMBUSTÍVEIS (SAAC) e Sub-Anexo Único – PROCEDIMENTOS PARA AMOSTRAGEM DE ÁGUA SUBTERRÂNEA;

VI - Anexo VI - PROCEDIMENTO PARA A REMOÇÃO DE TANQUES E DESMOBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS e Sub-Anexo Único – PROCEDIMENTO PARA AVALIAÇÃO DE GASES NO SOLO; e

VII - Anexo VII AÇÕES CORRETIVAS BASEADAS EM RISCO (ACBR) APLICADAS A ÁREAS CONTAMINADAS COM HIDROCARBONETOS DERIVADOS DE PETRÓLEO E OUTROS COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS – PROCEDIMENTOS, contendo os seguintes Sub-Anexos:

- a) SUB-ANEXO 01 – TABELAS DE REFERÊNCIA;
- b) SUB-ANEXO 02 – BIBLIOGRAFIA CONSULTADA; E
- c) SUB-ANEXO 03 – GLOSSÁRIO DE TERMOS UTILIZADOS NO “AÇÕES CORRETIVAS BASEADAS NO RISCO (ACBR)”.

Artigo 2º: Ficam revogadas as Decisões de Diretoria referentes ao Relatório à Diretoria nº002/2001/C, de 19 de abril de 2001, e ao Relatório à Diretoria nº 011/2002/C, de 29 de maio de 2002.

Artigo 3º: Esta Decisão de Diretoria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria Plena da CETESB, em 26 de janeiro de 2006.